



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Osório Adriano)

Acrescente-se o seguinte § 1º ao art. 10 do PL nº 5.939, de 2009, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 10.....”

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária, experiência comprovada e elevado conceito no respectivo campo de especialidade, devendo ser nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada PETRO-SAL, estabelece que o Conselho de Administração da estatal seja composto por representantes de vários

